

## Massa salarial atinge R\$ 194,1 bilhões e praticamente zera as perdas da crise

*Por Bruno Villas Bôas e Estevão Tair*

A combinação de aumento de trabalhadores empregados com alta da renda provocou uma reação mais rápida da massa de salários em circulação na economia, que cresceu em R\$ 8 bilhões em termos reais em um ano, para R\$ 194,1 bilhões no trimestre encerrado em fevereiro.

Isso significa que o total da renda real praticamente recuperou as perdas da crise - o valor era de R\$ 194,7 bilhões em igual período de 2015, pico histórico da série.

Conforme dados divulgados pelo IBGE, a massa de rendimento real habitualmente recebida no país cresceu 4,1% no trimestre findo em fevereiro, frente ao mesmo período de 2017.

O avanço foi resultado da geração de 1,7 milhão de postos de trabalho nessa base de comparação, além do incremento de 2,1% da renda dos trabalhadores ocupados, que chegou a R\$ 2.186.

Segundo Sérgio Vale, economista-chefe da MB Associados, o avanço da massa foi um dos pontos positivos da pesquisa de emprego do IBGE. O indicador cresceu em média 4% nos últimos seis meses. Ele estima que a massa salarial real deve crescer 4,2% neste ano, quase o dobro do avanço de 2017 (2,3%). "Além disso, o equilíbrio desse crescimento é melhor agora", avaliou o economista da MB Associados.

O maior volume de recursos em circulação tende a contribuir para o aumento do consumo das famílias neste ano e, conseqüentemente, da atividade econômica, segundo economistas.

Nas projeções da LCA Consultores, o consumo das famílias deverá crescer 4% neste ano, frente a 2017. Se a projeção se confirmar, esse componente da demanda crescerá no ritmo mais rápido desde 2011 (4,8%).

# INFORME

Cosmo Donato, economista da LCA, acrescenta que o avanço do consumo será influenciado também pelo crédito. Ele lembra que a taxa básica de juros, a Selic, está no menor patamar de sua história, em 6,5% ao ano.

O Banco Central (BC) indicou que a taxa tende a sofrer novo corte de 0,25 ponto percentual na próxima reunião do Copom, em maio.

"Além dos juros mais baixos, vemos uma redução do comprometimento da renda das famílias com o pagamento de dívidas. Essa desalavancagem abre espaço para as famílias voltarem a tomar mais crédito, inclusive num ambiente de melhor confiança", afirmou Donato.

Quando comparado trimestre móvel anterior (setembro-outubro-novembro), a massa real salarial - que não inclui outras fontes de renda para além do emprego, como aposentadorias, pensões, aplicações financeiras - também cresceu, embora em ritmo mais moderado, de 0,4%.

Esse pequeno avanço refletiu a piora da taxa de desemprego no período, para 12,6%, acima do trimestre anterior (12%).

"A massa seguiu crescendo apesar da queda da população ocupada no país. Isso foi possível porque a renda teve crescimento real, de 1,3%. O rendimento continua positivo apesar do reajuste pequeno do salário mínimo", disse o economista da LCA.

Para Cimar Azeredo, coordenador de Trabalho e Rendimento do IBGE, o avanço da taxa de desemprego era esperado, por conta das dispensas típicas de trabalhadores temporários no início de ano. "Em fevereiro, isso ocorre também com a passagem do carnaval. Pode ser que isso continue ainda na entrada do mês de março", disse Azeredo.

Pelos cálculos do Itaú Unibanco, a taxa de desemprego teria recuado 0,1 ponto percentual, para 12,4%, não fosse o efeito sazonal do mercado de trabalho no período.

Para o economista Alberto Ramos, diretor do banco Goldman Sachs, a dinâmica do emprego e dos salários seria "encorajadora" na medida em que aponta para uma melhora gradual do mercado de trabalho.

**(Fonte: Valor Econômico – 02/04/2018)**

2

## Número de vagas com carteira é o menor desde 2012

***País tem hoje 33,1 milhões de trabalhadores formais; taxa de desemprego subiu para 12,6% no último trimestre, segundo IBGE***

***Daniela Amorim, Rio***

A situação do mercado de trabalho permanece difícil para os brasileiros. O País voltou ao patamar de mais de 13 milhões de pessoas desempregadas em todo o território. O total de vagas com carteira assinada no setor privado (33,126 milhões) desceu ao nível mais baixo de toda a série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), iniciada em 2012 pelo IBGE.

A taxa de desemprego subiu de 12,0% no trimestre encerrado em novembro do ano passado para 12,6% no trimestre terminado em fevereiro de 2018. Mais 550 mil pessoas passaram a procurar emprego, enquanto 858 mil vagas foram fechadas. O desempenho, porém, ficou exatamente na expectativa média dos analistas ouvidos pelo Projeções Broadcast.

Segundo especialistas, a elevação do desemprego não preocupa, por ser consequência de um fenômeno sazonal de dispensa de trabalhadores temporários que tinham sido contratados para as festas de fim de ano. “Para os próximos resultados, os efeitos da retomada da atividade econômica devem permitir que a capacidade de absorção do mercado de trabalho continue em expansão, dinâmica que deve sustentar a trajetória de ganhos da massa de rendimentos”, previu Thiago Xavier, analista da Tendências Consultoria Integrada.

A massa de renda aumentou 0,4% no trimestre terminado em fevereiro deste ano em relação ao trimestre encerrado em novembro, R\$ 769 milhões a mais em circulação na economia. Segundo Cimar Azeredo, coordenador de Trabalho e Rendimento do IBGE, a alta de 1,3% no rendimento médio dos trabalhadores ocupados evitou um impacto negativo das demissões ocorridas no período sobre a massa de salários. “O pequeno ajuste que houve no rendimento médio equilibrou essa massa salarial, compensou (a redução no total de trabalhadores ocupados)”, afirmou Azeredo.

Em um ano, a massa salarial cresceu R\$ 7,642 bilhões, puxada pelo aumento no número de pessoas trabalhando. Em relação ao trimestre encerrado em fevereiro de 2017, 1,745 milhão de postos de trabalho foram criados, elevando a massa de renda para R\$ 194,071

# INFORME

bilhões. A renda média dos trabalhadores ocupados também ficou maior, com alta de 2,1%.

**Melhora.** Na avaliação do economista Alexandre Schwartzman, da Schwartzman e Associados e ex-diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, o mercado de trabalho manteve a trajetória de melhora em fevereiro. “Enquanto o crescimento da renda deve ajudar o crescimento do consumo, não esperamos que o desemprego caia o bastante para gerar pressões inflacionárias em breve”, avaliou Schwartzman, em nota.

Apesar da melhora de alguns indicadores do mercado de trabalho, ainda é difícil determinar que esteja em recuperação, na opinião de Cimar Azeredo, do IBGE. A informalidade permanece elevada, e o total de inativos subiu para o patamar mais elevado já registrado pela pesquisa. Essa população que está fora da força de trabalho inclui os que estão em situação de desalento, que não procuram emprego por acreditar que não conseguiriam uma vaga. “O mercado de trabalho não deve ser analisado somente pela taxa de desemprego. É um erro, tem que ser analisado o conjunto. Tem que ver a qualidade do emprego. Que população ocupada é essa?”, questiona Azeredo.

Ele lembrou que o total de trabalhadores com carteira assinada no setor privado desceu a 33,126 milhões de pessoas, o que significa que o País tem 3,5 milhões de vagas formais a menos do que o pico de formalidade registrado no trimestre encerrado em agosto de 2014. “Não posso usar o termo recuperação (para o mercado de trabalho). Tem aumento de ocupação, mas muito voltada para a informalidade”, disse Azeredo.

O coordenador do IBGE calcula que, atualmente, quase 40% da força de trabalho no Brasil estejam na informalidade, incluindo trabalhadores por conta própria, sem carteira assinada no setor privado, trabalhador familiar auxiliar e pequenos empregadores. “Esse número era entre 33% e 34% antes da crise, em 2014”, lembrou.

## Nova lei trabalhista faz desaparecer ações por danos morais e insalubridade

**Processos 'aventureiros' praticamente acabaram depois que a reforma entrou em vigor em novembro do ano passado; legislação prevê que, se causa não for aceita, o trabalhador tem de arcar com os honorários dos advogados da empresa**

**Cleide Silva, O Estado de S.Paulo**

Nos três primeiros meses completos de vigência da reforma trabalhista, o número de novas ações abertas na Justiça caiu à metade em relação ao mesmo período de um ano 4

# INFORME

atrás – de 571 mil para 295 mil. Os processos também estão mais enxutos. Pedidos de indenização por dano moral e adicional de insalubridade e periculosidade praticamente desapareceram das listas de demanda.

A nova lei determina que, se o trabalhador perder a ação, ele terá de arcar com os honorários dos advogados (sucumbências) da empresa processada. Como os pedidos de indenização por dano moral e adicional de insalubridade e periculosidade são difíceis de serem comprovados e têm sido alvos de recusa em ações julgadas com base nas novas regras, os advogados estão orientando os clientes a não incluí-los nas novas ações ou mesmo a retirá-los de processos em andamento. A reforma acabou com a gratuidade das ações para quem tem salário mensal acima de R\$ 2,2 mil.

Tradicionalmente, os processos incluíam uma lista de pedidos que iam do pagamento de horas extras e verbas rescisórias até danos morais. “Como o risco era zero, pois não era cobrado nada, havia muitos pedidos nos processos e alguns não faziam sentido, diz Fabio Chong de Lima, sócio do L.O. Baptista Advogados. “Acabaram as ações aventureiras.”

Dano moral, por exemplo, é difícil de se comprovar porque depende principalmente de testemunhas. Já o adicional de insalubridade e periculosidade requer perícia técnica indicada pelo juiz e, se o trabalhador perder a ação, tem de bancar esse custo também, nesse caso para a Justiça.

“Havia irresponsabilidade, um certo exagero de pedidos. Agora, as demandas focam em itens que o demandante pode provar”, diz Luiz Fernando Quevedo, sócio do Giamundo Neto Advogados. “Com isso, os pedidos de danos morais, que antes eram banalizados, praticamente desapareceram”, diz o advogado João Acácio Muniz Jr.

Trabalhadores que tinham ações em andamento começaram a pedir a retirada desses itens do processo. “A decisão é manter apenas o que o trabalhador realmente acredita ter direito e tem provas”, diz a sócia do CSMV Advogados, Thereza Cristina Carneiro.

Muitos escritórios estão represando processos à espera de posicionamentos do Tribunal Superior do Trabalho (TST) sobre pontos considerados inconstitucionais. O Agamenon Martins Sociedade de Advogados tem 200 processos represados.

Com sede em São Bernardo do Campo, é um dos maiores a atuar apenas na área trabalhista. Nos últimos anos, chegou a protocolar 2 mil processos por mês. “Decidimos assumir os riscos que porventura recaiam sobre o cliente, seja no que tange à custas de honorários de sucumbências ou de perícias”, diz Agamenon Martins.

# INFORME

## Trabalhador já começa a pagar a conta após derrota

*Autor da ação anterior à reforma também é condenado a bancar defesa da empresa*

**Cleide Silva, O Estado de S. Paulo**

Casos em que o trabalhador é obrigado a pagar os honorários da empresa processada, se for derrotado na Justiça, começam a aparecer nos tribunais de primeira instância. Os juízes responsáveis pelo primeiro julgamento estão adotando as regras da nova legislação trabalhista mesmo em ações iniciadas antes de sua entrada em vigor, em 11 de novembro.

Em caso acompanhado pelo escritório Ferrareze & Freitas Advogados, a ex-funcionária do Itaú Unibanco Michelle de Oliveira Bastos foi condenada a pagar R\$ 67,5 mil em honorários ao advogado do banco após a Justiça não concordar com pedido de indenização por dano moral, hora extra e acúmulo de função. O Itaú, por sua vez, terá de ressarcir em R\$ 7,5 mil os defensores da bancária por ter sido condenada pela 2.<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Volta Redonda (RJ) a pagar 15 minutos extras de intervalo diário em horário de almoço.

### Novo ritmo

Número de novas ações caiu pela metade após reforma

#### Processos novos EM MILHARES



Fonte: TST

ESTADÃO

“Entramos com recurso e entre os argumentos afirmamos que, quando a ação foi ajuizada, em julho de 2017, não existia a previsão de sucumbência”, diz o advogado Alvaro Ferrareze. Outra ressalva, diz, é que o juiz estabeleceu em R\$ 500 mil o valor da ação, 6

# INFORME

sobre o qual foram calculados os honorários. “Não sei que parâmetro ele usou, pois a ação ainda não incluía cálculo de valores.”

Ferrareze estranha também o fato de o juiz ter aceito o pagamento dos 15 minutos extras para almoço, com base em norma extinta na reforma. “Ele deu ganho de causa a esse item, mas estabeleceu o honorário previsto na reforma.” Michelle não quer falar sobre o caso.

Outra decisão em primeira instância anunciada no mês passado ao vendedor Mauricio Rother Cardoso em ação contra a concessionária M. Diesel Caminhões e a administradora de consórcios BRQuality estabeleceu o pagamento de honorários de R\$ 750 mil à empresa.

Cardoso reclamava, entre outros itens, de descontos indevidos em comissões de venda, benefícios não pagos e compensação por danos morais, num total de R\$ 15 milhões.

A 1.<sup>a</sup> Vara de Trabalho de Rondonópolis (MT) determinou à empresa apenas o pagamento de verbas trabalhistas de R\$ 300 mil, menos da metade da penalidade a ser paga. Segundo Muniz Jr., advogado do vendedor, há uma matéria a ser apreciada pela Justiça sobre uma possível fraude fiscal cometida pela M.Diesel que mudaria o rumo do processo.

Outro caso julgado em fevereiro teve a condenação de um ex-funcionário de uma fabricante de autopeças de Contagem (MG) a pagar R\$ 14,5 mil em honorários advocatícios.

De acordo com o escritório CSMV Advogados, representante da empresa, ele foi dispensado por justa causa e entrou na Justiça em 2015 pedindo reintegração por ser membro da Cipa, adicional de insalubridade e de periculosidade, horas extras e salário-família, num total de R\$ 100 mil.

Segundo o CSMV, a empresa apresentou documento que confirmava a falsidade de um atestado médico apresentado pelo autor do processo. Uma perícia técnica negou que ele trabalhasse em ambiente insalubre.

A Justiça o condenou por litigância de má fé, decisão considerada “aberração” pelo escritório Valadares Franchini, que defende o trabalhador e está recorrendo.

**(Fonte: Estado de SP – 02/04/2018)**